

10ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS, DAS FAMÍLIAS E DO AMBIENTE

RELATIVA À APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA, RELATIVO À CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE NOTAÇÃO CRIMINAL – alínea b) DO MANDATO

Considerando a importância progressiva que a estatística vem assumindo como elemento de análise da realidade, e a **necessidade de dar continuidade ao levantamento, análise e acompanhamento das estatísticas produzidas, no sentido de criar sinergias que permitam a utilização de informação de diversas fontes de forma sistematizada para aproveitamento estatístico.**

Considerando que tal depende, em muitos casos, de um levantamento dos processos utilizados pelas diversas entidades e das respectivas possibilidades reais de integração num sistema de produção de estatísticas concebido como sub produto da actividade normal dessas entidades.

Considerando também a pertinência de ouvir os utilizadores das estatísticas, as suas necessidades e os obstáculos com que se deparam no momento em que acedem à informação estatística actualmente disponível.

Considerando a criação por esta Secção na 4ª Decisão de 25 de Janeiro de 2000, do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça, cujo mandato, na alínea b), indicava como objectivo a criação de um sistema integrado de notação criminal desde a ocorrência da infracção à execução da pena.

1. **A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas, Sociais, das Famílias e do Ambiente delibera**, na sua reunião de 2 de Março de 2004, de acordo com as competências previstas na alínea a), nº 2 do anexo C da 140ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística:

- a) **Aprovar** o Relatório do Grupo de Trabalho de Estatísticas da Justiça, resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da alínea b) do seu mandato reconhecendo e destacando a importância do presente Relatório, agradecendo ao seu Presidente enquanto representante de todos os elementos do grupo, a disponibilidade de tempo e saber por todos manifestada, que contribuiu para concretizar a necessidade sentida em tempo por esta Secção e manifestada na 4ª decisão da SPEDSFA, de 25 de Janeiro de 2000.

- b) **Recomendar** ao Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, entidade com Delegação de Competências do INE na área das estatísticas da Justiça, que o trabalho desenvolvido seja aproveitado e incorporado no âmbito dos trabalhos conexos com a implementação do projecto *Hermes*.
- c) **Recomendar** ao Secretariado do CSE, considerando a conclusão nº 8 do Relatório - reunir dentro de um prazo a fixar pelo GPLP, para reformulação de questões pontuais ou sugestões – que em tempo accione os mecanismos necessários à convocatória dos elementos do grupo.
- d) **Alterar** a composição do Grupo de Trabalho, para que em futuras reuniões que venham a realizar-se no âmbito da continuidade dos trabalhos referidos na alínea c), o Instituto Nacional de Estatística passe a integrar o Grupo.

Lisboa, de 2 de Março de 2004

A Presidente da Secção, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*